



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 107/2022/SUPEL-ASSEJUR

**À**  
**Equipe de Licitação ÉPSILON**

**Pregão Eletrônico n. 310/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0019.040030/2022-73**

**Interessada:** Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição e materiais de manutenção predial com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam as áreas de material básico, material de acabamento/pintura, material elétrico, material ferramenta e material hidráulico para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia na capital e interior do estado, conforme especificados no Termo de Referência.

**Assunto: Decisão em julgamento de recurso.**

Vistos, etc.

Encerrada a fase de habilitação, verifica-se a manifestação de intenção recursal com posterior apresentação das necessárias razões recursais.

Procedida a análise recursal por parte da Comissão de Licitação, aportaram os autos neste gabinete para elaboração de decisão da autoridade superior e Adjudicação para o Lote 02.

Em observância às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0031508891), elaborado em observância às razões recursais (Id. SEI 0031386785), na oportunidade não houve contrarrazões, apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão de reforma da Pregoeira.

Verifico que as decisões tomadas na condução do certame encontram amparo legal, bem como foram pautadas nos princípios da legalidade, da razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, igualdade, vínculo ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO**, tornando inabilitada a recorrida **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, para o Lote 02 do certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ÉPSILON.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Israel Evangelista da Silva**  
Superintendente  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 29/08/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031574123** e o código CRC **8D6BA8DB**.

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0019.040030/2022-73

SEI nº 0031574123

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

### Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00310/2022

Às 09:54 horas do dia 30 de agosto de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00310/2022, referente ao Processo nº 0019040030202273, a autoridade competente, Sr(a) ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

### Resultado do Julgamento de Recursos

#### Item: 2

**Descrição:** Laje De Concreto Pré-Fabricada

**Descrição Complementar:** Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ACABAMENTO/PINTURA para atender PORTO VELHO, ARIQUEMES, CACOAL, JARU, JI PARANÁ, GUAJARÁ-MIRIM, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E VILHENA. ENTREGA EM TODAS REGIONAIS, com endereços indicados no item 20.2.2, do Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 559.203,3600

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

**Adjudicado para:** COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA , pelo melhor lance de 15,0000 % (valor com desconto: R\$ 475.322,8560) .

### [Visualizar Recurso do Item](#)

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/08/2022 14:18:05	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	30/08/2022 09:54:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, CNPJ/CPF: 11.055.272/0001-05, Melhor lance: 15,0000 %

Fim do documento